

Procuradoria Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.651/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ E ALTERA A TABELA “B” E “C”, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) à título de reposição inflacionária aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caarapó regidos pela Lei Municipal nº 1.523/2022.

Parágrafo único. Ficam equiparados os vencimentos do cargo de Procurador Legislativo Geral e de Diretor Executivo ao de Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas “B” e “C” do anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 11 de junho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

ANEXO I

(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022)

B. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Inicial
Nível	Nível Auxiliar e Médio
I	2.483,15
II	2.995,05

III	4.023,04
Nível Superior	
NS - I	6.007,66
NS - II	8.047,33

C. Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos

Cargo	Símbolo	Nº de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)	Horário
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	01	8.924,12	40 hs semanais
Diretor Executivo	CC 1	01	8.924,12	40 hs semanais
Procurador Legislativo Geral	CC 1	01	8.924,12	20 hs semanais
Secretário Geral	CC 2	01	6.007,66	40 hs semanais
Assistente Parlamentar	CC 3	22	4.279,25	40 hs semanais

Anexo II

Tabela Salarial de Servidores Efetivos - Câmara Municipal de Caarapó - Lei Municipal Nº1557/2023 e Nº1602/2024

Referência - Nível Auxiliar e Médio

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
I	R\$ 2.483,15	R\$ 2.532,81	R\$ 2.582,48	R\$ 2.632,14	R\$ 2.681,80	R\$ 2.731,47	R\$ 2.781,13	R\$ 2.830,79	R\$ 2.880,45	R\$ 2.930,12	R\$ 2.979,78	R\$ 3.029,44	R\$ 3.079,11	R\$ 3.128,77	R\$ 3.178,43	R\$ 3.228,10	R\$ 3.277,76
II	R\$ 2.995,05	R\$ 3.054,95	R\$ 3.114,85	R\$ 3.174,75	R\$ 3.234,65	R\$ 3.294,56	R\$ 3.354,46	R\$ 3.414,36	R\$ 3.474,26	R\$ 3.534,16	R\$ 3.594,06	R\$ 3.653,96	R\$ 3.713,86	R\$ 3.773,76	R\$ 3.833,66	R\$ 3.893,57	R\$ 3.953,47
III	R\$ 4.023,04	R\$ 4.103,50	R\$ 4.183,96	R\$ 4.264,42	R\$ 4.344,88	R\$ 4.425,34	R\$ 4.505,80	R\$ 4.586,27	R\$ 4.666,73	R\$ 4.747,19	R\$ 4.827,65	R\$ 4.908,11	R\$ 4.988,57	R\$ 5.069,03	R\$ 5.149,49	R\$ 5.229,95	R\$ 5.310,41

Referência - Nível Superior

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
NS - I	R\$ 6.007,66	R\$ 6.127,66	R\$ 6.247,66	R\$ 6.368,66	R\$ 6.488,66	R\$ 6.608,66	R\$ 6.728,66	R\$ 6.848,66	R\$ 6.968,66	R\$ 7.089,66	R\$ 7.209,66	R\$ 7.329,66	R\$ 7.449,66	R\$ 7.569,66	R\$ 7.689,66	R\$ 7.809,66	R\$ 7.930,66

	66	81	97	12	27	43	58	3	9	4	9	5	0	5	0	6	1
NS - II	R\$ 8.047, 33	R\$ 8.208, 28	R\$ 8.369, 22	R\$ 8.530, 17	R\$ 8.691, 12	R\$ 8.852, 06	R\$ 9.013, 01	R\$ 9.173,9 6	R\$ 9.334,9 0	R\$ 9.495,8 5	R\$ 9.656,8 0	R\$ 9.817,7 4	R\$ 9.978,6 9	R\$ 10.139, 64	R\$ 10.300, 58	R\$ 10.461, 53	R\$ 10.622, 48

Materia enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré